

prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 28/06/2013, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 29/04/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/04/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº41/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº127-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Iracema/CE, no dia 10 de abril de 2013, a fim de participar de Audiência Pública sobre Planos Municipais de Saneamento Básico, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/0005/2013

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica aos interessados que estará realizando Reunião Pública, na próxima sexta-feira, 19 de abril de 2013, às 10 horas, no auditório desta Agência (Av. Santos Dumont, 1789, 2º Andar). O objetivo da reunião é **obter subsídios e informações adicionais para o aperfeiçoamento da Nota Técnica CET/004/2013**, que dispõe sobre o Reposicionamento Tarifário Provisório (RTP) aplicado à tarifa média dos serviços de água e esgoto da Cagece, objeto da Audiência Pública ARCE nº005/2013. Referida Audiência ocorre na modalidade Intercâmbio Documental, e está aberta para contribuições até o dia 26 de Abril de 2013. Os arquivos da Minuta de resolução, bem como do Relatório de Impactos Regulatórios, podem ser obtidos no site da ARCE na internet (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria Econômico - Tarifária da Arce, Av. Santos Dumont, 1789 – Ed. Potenza – 14º andar – Aldeota – Fortaleza – CE – Cep: 60.150-160, Fax: (85) 3101.1034. As contribuições podem ser feitas preferencialmente para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br. Também poderão ser feitas por meio de fax, ou correspondência enviada ao endereço supracitado, aos cuidados do Coordenador Mário Monteiro, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e ainda, se possível, telefone, fax e endereço eletrônico do autor da contribuição. Quaisquer dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas pela Coordenadoria Econômico - Tarifária da Agência, Fone/Fax: (85) 3101.1034. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0008/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0008/2011; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**; V -

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, nº106, São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, e art.65, I, b e §1º, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o **acréscimo das atividades descritas no Anexo A - Termo de Referência do Edital**, parte integrante deste contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$352.953,83 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 21 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula 4.1 do contrato, cujo prazo passa a ser prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 21 de abril de 2013; XII - DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Guaracy Diniz de Aguiar (Diretor do Conselho Diretor da ARCE) e Arthur Oliveira Costa Sousa (Representante Legal).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

Fortaleza, 08 de abril de 2013.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0006/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LÍDER INFORMÁTICA EIRELE - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Rubens Monte, 225A, Jardim Cearense - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inc. I, alínea b, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objetivo deste aditivo o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de R\$3.407,50 (três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global deste Contrato a ser de R\$17.037,50 (dezesete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 13200001.04.122.500.28536.01.339030.70.1.20; IX - VALOR GLOBAL: R\$17.037,50 (dezesete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 26 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Guaracy Diniz de Aguiar (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Maria Zulene Pereira Lima (Representante Legal).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

Fortaleza, 16 de abril de 2013.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº038/2013.

DIVULGA OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.15-A da Lei nº14.306, de 02 de março de 2009, cumulado com art.27, inciso I, do Decreto nº30.047, que aprova o Regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, considerando o Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual e considerando ainda a Portaria nº019/2013, de 20 de fevereiro de 2013, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual. RESOLVE:

Art.1º. Divulgar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, o resultado da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, para o período de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se e cumpra -se.

ANEXO I DA PORTARIA Nº038/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS
TIPO 01

ÓRGÃO	RESOLUTIVIDADE Peso 02		ASSIDUIDADE Peso 02		FACILIDADE DE ACESSO Peso 01		EQUIPE Peso 01		AÇÕES INOVADORAS Peso 02		PONTUAÇÃO TOTAL
	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	
ARCE	2,0	4,0	0,57	1,14	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	9,14
COGERH	1,8	3,6	0,71	1,42	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	9,02
CEGÁS	2,0	4,0	1,0	2,0	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	7,75
CEARÁ PORTOS	2,0	4,0	0,85	1,7	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	7,70
ISSEC	1,95	3,9	0,71	1,42	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	7,32
SOHIDRA	1,88	3,8	0,71	1,42	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	7,18
ETICE	2,0	4,0	0,71	1,42	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	7,17
IPECE	2,0	4,0	0,71	1,42	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	7,17
SEINFRA	1,8	3,6	0,85	1,7	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	7,05
NÚTEC	1,76	3,5	0,57	1,14	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	6,66
ADAGRI	1,6	3,2	0,85	1,7	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,65
CODECE	2,0	4,0	0,57	1,14	0,5	0,5	1,0	1,0	0	0	6,64
CCVIL	1,72	3,4	0,71	1,42	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,61
SECOPA	1,72	3,4	0,57	1,14	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	6,58
CEASA	1,57	3,1	0,71	1,42	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	6,56
SESPORTES	1,83	3,7	0,43	0,86	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	6,52
ADECE	1,92	3,8	0,43	0,86	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,45
CGE	1,77	3,5	0,57	1,14	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,43
CIDADES	1,32	2,6	1,0	2,0	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,39
ESP	1,6	3,2	0,71	1,42	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,37
FUNCEME	1,3	2,6	1,0	2,0	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,35
SETUR	1,45	2,9	0,85	1,7	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,35
DAE	1,68	3,4	0,57	1,14	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,25
PEFOCE	1,34	2,7	0,71	1,42	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	6,10
CEE	1,44	2,9	0,71	1,42	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,05
COMPAM	1,7	3,4	0,43	0,86	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,01
IDACE	1,7	3,4	0,43	0,86	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,01
CEDE	1,34	2,7	0,71	1,42	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,85
UVA	1,76	3,5	0,14	0,28	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	5,80
SDA	1,59	3,2	0,28	0,56	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,49
EMATERCE	1,29	2,6	0,57	1,14	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,47
URCA	1,71	3,4	0,14	0,28	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,45
CMILITAR	1,14	2,3	0,71	1,42	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,45
EGP	1,8	3,6	0	0,0	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,35
JUCEC	1,77	3,5	0	0,0	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,29
SECITECE	1,44	2,9	0,28	0,56	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,19
SRH	0,64	1,3	1,0	2,0	0,5	0,5	1,0	1,0	0	0	4,78
SPA	1,2	2,4	0,14	0,28	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	4,68
CBMCE	0,88	1,8	0,57	1,14	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	4,65
DER	0,9	1,8	0,85	1,7	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	5,50
VICEGOV	1,0	2,0	0,28	0,56	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	4,31
FUNTELC	0,66	1,3	0,43	0,86	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	3,93
FUNCAP	0,48	1,0	0,28	0,56	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	3,27
EMAZP	1,0	2,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	2,00

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS
TIPO 02

ÓRGÃO	RESOLUTIVIDADE Peso 02		ASSIDUIDADE Peso 02		FACILIDADE DE ACESSO Peso 01		EQUIPE Peso 01		AÇÕES INOVADORAS Peso 02		PONTUAÇÃO TOTAL
	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	
SESA	1,71	3,42	0,71	1,42	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	8,84
DPGE	1,95	3,9	0,43	0,86	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	8,76
METROFOR	1,78	3,56	1,0	2,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	7,56
FUNECE	1,82	3,64	0,57	1,14	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	6,78
SEMACE	1,97	3,94	0,43	0,86	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,55
SEJUS	1,64	3,28	0,57	1,14	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	6,17
GABGOV	1,62	3,24	0,71	1,42	1,0	1,0	0,5	0,5	0	0	6,16
STDS	1,55	3,1	0,57	1,14	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	5,99
SECULT	1,21	2,42	0,71	1,42	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	5,84
SEPLAG	1,67	3,34	0,57	1,14	0,75	0,75	0,5	0,5	0	0	5,73
AESP	1,57	3,14	0,14	0,28	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0	5,42
CGD	1,13	2,26	0	0	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0	4,01
PGE	0,61	1,22	0,57	1,14	0,75	0,75	0,5	0,5	0	0	3,61

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS
TIPO 03

ÓRGÃO	RESOLUTIVIDADE Peso 02		ASSIDUIDADE Peso 02		FACILIDADE DE ACESSO Peso 01		EQUIPE Peso 01		AÇÕES INOVADORAS Peso 02		PONTUAÇÃO TOTAL
	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	
POLICIA CIVIL	1,91	3,82	0,85	1,7	1,0	1,0	0,7	0,7	1,0	2,0	9,22

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS
TIPO 04

ÓRGÃO	RESOLUTIVIDADE		ASSIDUIDADE		FACILIDADE DE ACESSO		EQUIPE		AÇÕES INOVADORAS		PONTUAÇÃO TOTAL
	Peso 02	Peso 02	Peso 02	Peso 02	Peso 01	Peso 01	Peso 01	Peso 01	Peso 02	Peso 02	
	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	Pontuação	Total de Pontos	
PMCE	1,78	3,56	0,57	1,14	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	8,70
SEFAZ	1,99	3,98	0,85	1,7	0,75	0,75	1,0	1,0	0	0,0	7,43
SEDUC	1,56	3,12	0,85	1,7	1,0	1,0	1,0	1,0	0	0,0	6,82
CAGECE	1,45	2,9	1,0	2,0	1,0	1,0	0,75	0,75	0	0,0	6,65
SSPDS	1,59	3,18	0,85	1,7	1,0	1,0	0,75	0,75	0	0,0	6,63
DETRAN	1,72	3,44	0,57	1,14	1,0	1,0	0,75	0,75	0	0,0	6,33

*** **

PORTARIA Nº041/2013 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA ERIKA MOTA RIBEIRO PATRÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº1697231-2, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº135 e 136. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.CNPJ Nº09.100.913/0001-54
EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE, que serão realizadas no dia 30 de abril de 2013, às 16 h, na sede social desta Agência, na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2012; 2 - Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012; 3 - Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Aumento do Capital Social mediante subscrição entre os acionistas; 2 - Homologação do aumento do Capital Social da ADECE; 3 - Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; 4 - Homologação da remuneração da Diretoria Executiva; 5 - Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 18 de abril de 2013

Alexandre Pereira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 3/2013

PROCESSO Nº12621723-8/2013. OBJETO: Contratação direta, para a **manutenção preventiva e corretiva do veículo HILUX, placa OSQ 4671**, pertencente a frota do Gabinete do Vice-Governador, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A Empresa que é única distribuidora (até o momento) na cidade de Fortaleza-Ce. VALOR: R\$21.988,95 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.122.500.28238.01.33903000.00.0.20-material de consumo e 12100001.04.122.500.28238.01.33903900.00.0.20-outros serviços de terceiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/1993. CONTRATADA: EMPRESA **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Declaro, para todos os fins legais, que a presente contratação a ser realizada para a manutenção preventiva e corretiva do veículo HILUX SW4 4X4/TOYOTA, placa OSQ 4671, processo nº12621723-8, para suprir a necessidade deste Gabinete, trata-se de uma Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art.25, I da Lei nº8.666/93. Irapuan Diniz de Aguiar Júnior - Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta no Processo nº12621723-8 e para os efeitos do Art.25, inciso I, da Lei 8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação deste Gabinete. Rossana Catunda Resende Sousa - Secretária Executiva do Gabinete do Vice-Governador.

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

PORTARIA Nº202/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de março de 2013, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº007/CIDADES/2007, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de abril de 2013, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº200/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO SÍTIO DO MEIO**, situada no Município de Tianguá-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº205/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução